



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 – Jardim Imperador - Suzano – SP
Telefone: 4746-7210



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS OLÍMPICAS –
2º SEMESTRE DE 2025

A Unidade Regional de Ensino Suzano, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 92, de 24 de junho de 2025, torna público o edital para a seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- O presente edital destina-se à seleção de docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da Unidade Regional de Ensino Suzano.
- 2- A atribuição do Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial aos sábados na EE Carlindo Reis e EE Professora Luiza Hidaka, sede das Aulas Olímpicas nos municípios de Ferraz de Vasconcelos e Suzano, respectivamente.
- 3- Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
- 4- O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, nas unidades escolares selecionadas, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.
- 5- As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária correspondente à 3 (três) aulas com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas, nos

Anexos I e II deste edital, bem como as Reuniões de Trabalho Pedagógico (ATPC) correspondentes.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

1 – A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Unidade Regional de Ensino Suzano.

2 – As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

2.1 - Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;

2.2 - Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;

2.3 - Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

2.4 - Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);

2.5 - Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;

2.6 - Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

3 – A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

3.1- Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

3.2 – Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3.3 - Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

4 - Em caráter excepcional, a Unidade Regional de Ensino Suzano poderá, desde que não conte com docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital poderão, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, contratar candidatos à docência, desde que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.

5 – Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.

6 – Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

1. – A inscrição dos Docentes ocorrerá no período de 12/09/2025 a 17/09/2025 às 23h59, via formulário de inscrição disponibilizado pela Unidade Regional de Ensino Suzano - Formulário: <https://forms.gle/rf728ubCXyBMqeS67>

1.1.- No momento da inscrição, o candidato deverá fazer o upload do currículo profissional em formato pdf, juntamente com a declaração de próprio punho, de sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central. Ambos os documentos deverão ser salvos em um único arquivo.

1.2.- Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. - A seleção de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

2.1.- Formulário de inscrição disponibilizado neste edital.

2.2.- Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos, pela comissão da Unidade Regional de Ensino Suzano;

2.3.- Entrevista com os candidatos selecionados em modalidade presencial a ser definida e divulgada no site da Unidade Regional de Ensino Suzano, conforme cronograma do processo seletivo.

- 2.4.- Será publicada no sítio eletrônico oficial da Unidade Regional de Ensino Suzano <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/> a lista dos candidatos deferidos e indeferidos, até o dia 19 de setembro;
- 2.5.- A atribuição de aulas para os candidatos deferidos acontecerá conforme saldo de aulas existentes das escolas que ofertam o Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, a ser publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Regional de Ensino Suzano <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/> .
3. - As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.
4. - O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelo candidato que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.
- 5.- O processo seletivo acontecerá de acordo com as datas previstas no calendário no Anexo III deste edital.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – A Unidade Regional de Ensino Suzano reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.
- 2 – O presente edital destina-se à formação de cadastro de docentes, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Unidade Regional de Ensino Suzano a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.
- 3 – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.
- 4 – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.
- 5 - Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Unidade Regional de Ensino Suzano.

Anexo I

Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

A COPED poderá fazer alterações no calendário pedagógico, caso haja necessidade, e qualquer mudança em relação às datas será comunicada pelos principais meios de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Mês	Sábados de aula no mês
Agosto	09, 16, 23, 30
Setembro	06, 13, 20, 27
Outubro	04, 11, 18
Novembro	08

Anexo II

Calendário Pedagógico de reposição das aulas nas Escolas Olímpicas.

Este calendário poderá ser utilizado pela Unidade Regional de Ensino Suzano se houver algum sábado de aula afetado em decorrência de feriados municipais e outros. Considera-se aqui apenas os feriados que, necessariamente, ocorrem no sábado de aula previsto no calendário do Anexo I.

Mês	Sábados de aula no mês
Outubro	25
Novembro	29

Anexo III

Calendário de seleção de professores e de atribuição de Aulas Olímpicas na SED

Mês	Ação	Data
Setembro	Inscrição via formulário	12/09 a 17/09
Setembro	Entrevista	18/09
Setembro	Publicação de lista dos candidatos deferidos e indeferidos	19/09
Setembro	Atribuição de Aulas	2º semestre de 2025

Link do Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/rf728ubCXYBMqeS67>

Suzano, 12 de setembro de 2025.

Leonardo Hernandez Felicio
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino Suzano